



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
LICENÇA AMBIENTAL

A Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **Eusáquio Martins Braga, CPF 537.408.666-91, Licença de Operação em Caráter Corretivo (LAC 1)** para a atividade principal de Suinocultura (Número de Cabeça 10.000), com critério locacional: 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-04-6, autorizando a continuidade de operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes localizadas nas Coordenadas Geográficas: Lat/Y: 20°01'33,05" e Long/X: 43°04'30,15", no Município de Rio Piracicaba, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 35138/2015/001/2017, Classe 3.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

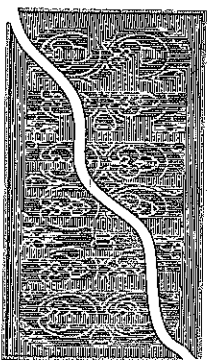
Processo de Outorga nº 26846/2017; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 3,2 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat: 20°01'31,8" e Long: 43°04'27,2". Uso Insignificante nº 144160/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna); Vazão: 2,0 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat: 20°01'35,04" e Long: 43°41'30,3". Uso Insignificante nº 144145/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna); Vazão: 2,0 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat: 20°01'30,55" e Long: 43°42'26,89".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/07/2029.

Governador Valadares, 31 de julho de 2019.

Kyara Carvalho Lacerda
Diretora Regional de Administração e Finanças
SUPRAM Leste Mineiro



Kyara Carvalho Lacerda
Diretora Regional de Adm
e Finanças do Leste Mineiro
DPAF - LAM - 14014514
Manso

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

INSTITUTO MINEIRO
DE CARIÓTIPO

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
D-01-13-9	Formulação de ração balanceada e de alimentos preparados para animais	Capacidade Instalada do Produto	20	t/dia